



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 18/2025

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ R\$ 800,00(oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J, ao Vereador **Loacir José Dembogurski**, portadora do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba-Pr., entre os dias 12 e 15 de agosto de 2025, afim de participar do Curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS, promovido pela Empresa IFAG-BRASIL."

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 06 de agosto de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 06 de agosto de 2025

Edição: n.º 3439

Página: 5

LEIATO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3439 – ANO: XIV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025 – CMSI



Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 – 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 18/2025

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lein.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamentono valor de R\$ R\$ 800,00(oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J,aoVereador**Loacir José Dembogurski** portadora do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º – O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba-Pr.,entre os dias 12 e 15 de agosto de 2025, afim de participar do Curso “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS, promovido pela Empresa IFAG-BRASIL.”

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu06 de agosto de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.